



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.000, 14 de junho de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 292, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Designa membros para atuarem como colaboradores do Núcleo de Direitos Humanos – NDH.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.067885/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Promotoras de Justiça ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA, JULIANA DA SILVA RIBEIRO e DENISE SANKIEVICZ e Promotora de Justiça adjunta ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES para atuarem como colaboradoras do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente do Núcleo de Direitos Humanos, sem prejuízo das suas demais designações.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA para atuar como colaboradora do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Núcleo de Direitos Humanos, sem prejuízo das suas demais designações.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO para atuar



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

como colaboradora do Núcleo de Gênero do Núcleo de Direitos Humanos, sem prejuízo das suas demais designações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 293, DE 7 DE JUNHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.072165/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMMANUELA TELES LIMA CEO, matrícula 3582-3, Analista do MPU/Clinica Médica da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário de Atendimento à Saúde, código CC-05 (62000200).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE JUNHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS ,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº
08191.070485/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta, a contar de 1º de abril de 2021, a cota de 100% da pensão civil vitalícia que era devida ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, na condição de viúvo da Procuradora de Justiça aposentada deste Ministério Público Odete Alves Camelo, em função do falecimento do referido beneficiário, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

Portaria PGJ nº 294, de 8 de junho de 2021. Declara extinta, a contar de 1º de abril de 2021, a cota de 100% da pensão civil vitalícia que era devida ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, na condição de viúvo da Procuradora de Justiça aposentada deste Ministério Público Odete Alves Camelo, em função do falecimento do referido beneficiário, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Tabularium de referência nº 08191.070485/2021-43)



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 295, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria PGJ nº 246, de 13 de maio de 2021, que designa membros do MPDFT para, no período 12 de maio de 2021 a 16 de junho de 2021, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª instância do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.072625/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PGJ nº 246, de 13 de maio de 2021, o qual passará a vigorar, no período de 13 a 16 de junho de 2021, com as seguintes designações:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- LUCIANO COELHO ÁVILA (199) - LILIANE GUIMARÃESS CARDOSO (193) - CLAYTON DA SILVA GERMANO (192) - SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE (191)	13/6/2021 a 16/6/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: AMOC
Origem: ACD



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 297, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, para visita institucional ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.073147/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradoria-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, para visita institucional ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 747, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que revisou e atualizou a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP;

CONSIDERANDO a implementação da Gestão por Competências como meio para o fortalecimento da governança e da gestão de pessoas no setor público em atendimento às recomendações do Acórdão 3.023/2013 – TCU/Plenário;

CONSIDERANDO a implantação do modelo de Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público brasileiro como desdobramento de ação da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Ação Nacional Estruturante – Multiplicando a Estratégia: Gestão por Competências, realizada em 21 de novembro de 2014; e

CONSIDERANDO a importância do cumprimento do objetivo institucional de efetivo desempenho na prestação de serviços públicos que agreguem valor aos resultados levados à sociedade,

RESOLVE:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Regulamentar a Gestão de Pessoas por Competências – GPC no âmbito do MPDFT, que visa a promoção de ações que aprimorem a gestão do Órgão para atingir os objetivos institucionais, por meio da formação e do desenvolvimento dos integrantes da instituição.

Art. 2º A GPC subsidiará a tomada de decisão da Administração Superior para definição de políticas de gestão de pessoas, de maneira a integrar:

- I – gestão de treinamento, desenvolvimento e educação;
- II – gestão de avaliação de desempenho e estágio probatório;
- III – gestão de lideranças;
- IV – gestão de lotação de servidores;
- V – gestão de saúde ocupacional;
- VI – gestão do dimensionamento da força de trabalho; e
- VII – gestão de processos de trabalho.

Art. 3º São objetivos da GPC:

- I – identificar competências que interferem no desempenho organizacional;
- II – diagnosticar necessidades de aprendizagem das equipes de acordo com as competências mapeadas;
- III – definir a tomada de decisão relacionada à gestão de pessoas, com base no modelo de gestão por competências;
- IV – profissionalizar a atuação dos gestores, fornecendo instrumentos que possibilitem o desempenho com base no diálogo e com foco no desenvolvimento das equipes;
- V – viabilizar visão sistêmica aos servidores e aos gestores sobre o próprio desempenho e sobre a qualidade dos resultados alcançados em busca de construção



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

conjunta de planos de desenvolvimento e postura ativa na implementação;

VI – fomentar a prática de *feedbacks* constantes entre o gestor e o subordinado, possibilitando a elaboração conjunta de objetivos de desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento contínuo;

VII – possibilitar a promoção de um ambiente agradável e profissional;

VIII – identificar e fomentar o uso de tecnologias de gestão que modernizem a instituição e possibilitem a inovação na atuação dos profissionais;

IX – fomentar o aperfeiçoamento contínuo das competências e o desenvolvimento de novas capacidades necessárias ao desempenho efetivo dos integrantes da Casa;

X – possibilitar a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição; e

XI – incentivar a adoção de boas práticas no ambiente de trabalho.

Art. 4º As competências são classificadas de acordo com a seguinte tipologia:

I – competências comuns: combinação e aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o desempenho efetivo de todos os integrantes do MPDFT;

II – competências gerenciais: aquelas necessárias para a realização das atividades de gestão de equipes no MPDFT; e

III – competências específicas: aquelas necessárias para a realização das atividades nas áreas específicas de atuação profissional dos integrantes do MPDFT.

Art. 5º As competências mapeadas subsidiarão a Assessoria de Políticas Institucionais – API e o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – Cegep nas definições das políticas de gestão de pessoas.

Art. 6º Compete à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – Secor:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – gerenciar, atualizar, divulgar, coordenar, executar e estimular a prática da GPC;

II – capacitar, orientar e prestar suporte aos servidores quanto à metodologia e ao correto fornecimento dos dados, em todas as fases do processo;

III – fazer, continuamente, estudos e projetos, visando aperfeiçoar os procedimentos e propondo, quando necessário, a atualização e o aprimoramento das ferramentas utilizadas;

IV – mapear e atualizar as competências comuns, gerenciais e específicas;

V – elaborar e aplicar a Avaliação de Necessidades Educacionais – ANEC;

VI – desenvolver ações de treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E, baseadas nas competências mapeadas; e

VII – apoiar os gestores na GPC, tendo por base os resultados do mapeamento.

Art. 7º Compete aos gestores das unidades:

I – participar das ações definidas pela Secor como parte da GPC, em conjunto com os servidores lotados nas respectivas unidades;

II – fornecer e validar todas as informações que forem necessárias ao mapeamento e à atualização de competências, quando requisitadas pela Secor;

III – mobilizar as subunidades para a participação no processo de mapeamento de competências;

IV – repassar as informações às subunidades quanto a prazos, procedimentos e metodologia de mapeamento de competências;

V – cumprir os prazos e os procedimentos das subunidades sob sua responsabilidade, conforme estabelecidos pela Secor;

VI – comunicar à Secor alteração na unidade e nas subunidades que impactam



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

no mapeamento; e

VII – gerir rotinas de trabalho, dar feedback e orientar os servidores no desenvolvimento das competências da equipe.

Art. 8º As competências mapeadas devem subsidiar o planejamento das ações de TD&E.

Art. 9º Compõem o resultado do mapeamento das competências, os seguintes documentos:

I – relatório das competências, com a descrição das competências e dos referenciais de desempenho mapeados; e

II – Avaliação de Necessidades Educacionais – ANEC, com as necessidades educacionais a serem desenvolvidas.

Art. 10. Na hipótese de haver múltiplas unidades executando atribuições semelhantes em localidades e estruturas distintas, deverá ser realizada análise conjunta envolvendo os gestores das unidades envolvidas.

Art. 11. Os dados obtidos no decorrer dos procedimentos relativos ao mapeamento deverão ser tratados com o devido resguardo, não sendo permitido o compartilhamento fora do ambiente da análise sem a prévia anuência da unidade mapeada.

Art. 12. As competências poderão ser atualizadas conforme necessidade da instituição.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 1/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução do remanescente da obra de construção do edifício das Promotorias de Justiça de Brazlândia. Modalidade: Concorrência. Abertura: 13/07/2021, às 13 horas. O Edital com as demais informações encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mpdft.mp.br
Ana Luisa Cardoso Zardim – Presidente da Comissão Especial de Licitação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.074315/2021-38,

RESOLVE:

Designar o servidor **VILMAR DE PAULA SILVA**, matrícula 4343-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-02 (76001007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.074595/2021-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARILDA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 5234-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-02 (74001043), dispensando, em consequência, a servidora **NATHALIA BRETAS VIEIRA**, matrícula 5263-9.

Art. 2º Designar, a contar de 6/12/2021, a servidora **NATHALIA BRETAS VIEIRA**, matrícula 5263-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-02 (74001043), dispensando, em consequência, a servidora **MARILDA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 5234-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ n.º 1.426, de 14 de dezembro de 2018; tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.055398/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI**, matrícula n.º 1318, **LÍVIA LINHARES SANTIAGO SANTOS**, matrícula n.º 3462, **ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO**, matrícula n.º 3745, **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 2662, **WANESSA SALAZAR MONTORIL DE CAMPOS**, matrícula n.º 5246, e **WOLNEY EDSON LIMA DE FREITAS**, matrícula n.º 1893, para comporem a comissão gestora do Contrato n.º 027/SG/MPDFT/2021, firmado com PICSIS INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de layout, impressão de cartões de resposta, leitura e processamento de dados da prova objetiva do 32º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 2º Os servidores **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI** e **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS** exercerão o encargo de Gestores Administrativos; os servidores **LÍVIA LINHARES SANTIAGO SANTOS**, **ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO**, **WANESSA SALAZAR MONTORIL DE CAMPOS** e **WOLNEY EDSON LIMA DE FREITAS**, o encargo de Fiscais Técnicos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26/05/2020;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e os preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n° 14.133, de 1º abril de 2021, que nos seus dispositivos prevêm a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como a análise dos riscos para o sucesso da licitação e da boa execução;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o fornecimento de café e açúcar no âmbito do MPDFT,

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de gestão do fornecimento de café e açúcar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da Contratação de café e açúcar, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

Art. 2º Designar as servidoras **JÉSSICA FÉLIX DA SILVA**, matrícula n° 5036, **VANELIZE CARVALHO BASSIN**, matrícula n° 2451 e **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA**, matrícula n° 1316, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.010710/2021-92

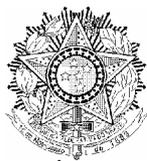
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula nº 4063-1, para exercer o encargo de GESTOR das NOTAS DE EMPENHO n. 2021NE000233, 2021NE000234, 2021NE000235, 2021NE000236, 2021NE000238, 2021NE000239 e 2021NE000240, e a servidora **SUZI ANE GONÇALVES**, matrícula nº 3285-9, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.061575/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **RAFAEL SILVA FERREIRA**, matrícula 3028, para exercer encargo de GESTOR e **JOAQUIM AUGUSTO LOPES BATISTA**, matrícula 4092, para exercer encargo de GESTOR SUBSTITUTO do Contrato n.º 021/SG/MPDFT/2021, firmado com ZETRASOFT LTDA., que tem por objeto o licenciamento de uso do programa de computador eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, denominado simplesmente Sistema eConsig, de propriedade da empresa ZetraSoft.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES